



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0000785-93.2024.6.17.8131, notadamente quanto à informação da iminente aposentadoria do Chefe da 131ª Zona Eleitoral, Itamaracá;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0024390-05.2023.6.17.8131, que dispõe sobre o retorno, ao órgão de origem, do servidor Bruno Manta Nascimento de Souza;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução TRE-PE nº 297/2017, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o servidor **DAVID GARRIDO DE LIMA** da Função Comissionada de nível (FC-1) da 125ª Zona Eleitoral, Condado, e removê-lo, provisoriamente, para a 131ª Zona Eleitoral, Itamaracá, a partir do dia 31/01/2024.

Art. 2º Interromper, a contar de 31/01/2024, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112/90, a 1ª parcela das férias de 2024 do servidor referido no artigo anterior, tendo em vista a necessidade do serviço.

Recife, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 30/01/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2442968** e o código CRC **4334CEF8**.

0002299-86.2024.6.17.8000

2442968v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 39/2024, de 30/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico nº 21, de 01/02/2024, pg. 3, e

Diário Oficial da União nº 26, de 06/02/2024, Seção 2, pág. 64

Recife, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RABELO VIEGAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 06/02/2024, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2443058** e o código CRC **6332022B**.

0002299-86.2024.6.17.8000

2443058v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 34 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, as nomeações:

a) da candidata **LIDIANE DUTRA DIAS**, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, criado através da Lei n.º 8.868, de 14/04/1994, publicada na Portaria nº 804, DOU nº 247 em 29/12/2023, cuja vacância decorreu da aposentadoria do servidor **Maison de Figueiredo Ferreira**, conforme consta na Portaria n.º 285, publicada no DOU n.º 82, em 02/05/2023;

b) do candidato **ANDRE PESSOA DANTAS FREIRE**, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado através da Lei n.º 7.645, de 18/12/1987, publicada na Portaria nº 805, DOU nº 247 em 29/12/2023, cuja vacância decorreu da aposentadoria da servidora **Marília Gonçalves Berquó**, conforme consta na Portaria n.º 495, publicada no DOU n.º 145, em 1º/08/2023.

Recife, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 01/02/2024, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2441125** e o código CRC **C2310E2F**.

0000075-78.2024.6.17.8000

2441125v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 34/2024, de 29/01/2024, foi publicada no
Diário da Justiça Eletrônico nº 24, de 06/02/2024, pág.2, e
Diário Oficial da União nº 26, de 06/02/2024, Seção 2, pág. 64.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE AFONSO VILLAÇA DE AZEVEDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 06/02/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2441130** e o código CRC **A0C4E857**.

0000075-78.2024.6.17.8000

2441130v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI n.º 0010397-94.2023.6.17.8000,

RESOLVE:

a) conceder à servidora **MARTA MARIA MARTINS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei n.º 3.402/1958, atualmente denominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 40, § 14, 15 e 16 da Constituição da República, c/c com art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 13/11/2019, e com o art. 3º, inciso II, §1º, da Lei n.º 12.618, de 30/04/2012;

b) os proventos de aposentadoria corresponderão ao valor médio das remunerações base de contribuição previdenciária, limitados ao valor teto dos benefícios concedidos no Regime Geral de Previdência Social, em virtude de ter a servidora migrado, em 30/11/2022, para o Regime de Previdência Complementar, conforme o Processo SEI n.º 0027996-80.2022.6.17.8000, os quais, nos termos do art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 13/11/2019, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

c) nos termos do art. 3º, inciso II, §1º, da Lei n.º 12.618, de 30/04/2012, os referidos proventos serão acrescidos do Benefício Especial, que, em consonância com o § 6º do referido art. 3º, será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar da data de migração;

d) em cumprimento do disposto no art. 40, § 18, da Constituição Federal e no art. 3º, § 6º, inciso IV, da Lei n.º 12.618/2012, com a redação dada pela Lei n.º 14.463/2022, bem como considerando o entendimento firmado pela AGU no Parecer 0093/2018/DECOR/CGU/AGU, exarado no Processo NUP n.º 03154.004642/2018-50, e pela Coordenação-Geral de Tributação do Ministério da Fazenda, na Solução de Consulta n.º 42-COSIT, de 14/02/2019, os valores acima ficarão isentos da incidência de contribuição previdenciária.

Recife, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 17/01/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2429934** e o código CRC **0FACF4EC**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2429934v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 11/2024, de 15/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico n.º 21 de 01/02/2024, pg. 3.

Diário Oficial da União nº 23 de 01/02/2024, Seção 2, pg. 115.

Recife, 1º de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/02/2024, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2429936** e o código CRC **BA65F177**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2429936v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 12 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI n.º 0024550-35.2023.6.17.8000,

RESOLVE:

a) conceder à servidora **MÁRCIA PIRES ALECRIM COUTINHO**, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei n.º 7.645/1987, atualmente denominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 40, § 14, 15 e 16 da Constituição da República, c/c com art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 13/11/2019, e com o art. 3º, inciso II, §1º, da Lei n.º 12.618, de 30/04/2012;

b) os proventos de aposentadoria corresponderão ao valor médio das remunerações base de contribuição previdenciária, limitados ao valor teto dos benefícios concedidos no Regime Geral de Previdência Social, em virtude de ter a servidora migrado, em 30/11/2022, para o Regime de Previdência Complementar, conforme o Processo SEI n.º 0027996-80.2022.6.17.8000, os quais, nos termos do art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 13/11/2019, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

c) nos termos do art. 3º, inciso II, §1º, da Lei n.º 12.618, de 30/04/2012, os referidos proventos serão acrescidos do Benefício Especial, que, em consonância com o § 6º do referido art. 3º, será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar da data de migração;

d) em cumprimento do disposto no art. 40, § 18, da Constituição Federal e no art. 3º, § 6º, inciso IV, da Lei n.º 12.618/2012, com a redação dada pela Lei n.º 14.463/2022, bem como considerando o entendimento firmado pela AGU no Parecer 0093/2018/DECOR/CGU/AGU, exarado no Processo NUP n.º 03154.004642/2018-50, e pela Coordenação-Geral de Tributação do Ministério da Fazenda, na Solução de Consulta n.º 42-COSIT, de 14/02/2019, os valores acima ficarão isentos da incidência de contribuição previdenciária.

Recife, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 17/01/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2429940** e o código CRC **BED77CE5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 12/2024, de 15/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico n.º 21 de 01/02/2024, pg. 4.

Diário Oficial da União nº 23 de 01/02/2024, Seção 2, pg. 115.

Recife, 1º de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/02/2024, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2429942** e o código CRC **8F5E7484**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2429942v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI n.º 0024163-93.2023.6.17.8008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LÚCIA REGINA LIMA HENRIQUES**, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei n.º 486/1948, atualmente denominado de Analista Judiciário, Área Judiciária, posicionada na Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 26, "caput" e §2º, inciso II, ambos da EC n.º 103/2019 (Reforma da Previdência);

Art. 2º Determinar que os proventos da aposentadoria ora concedida:

I - corresponderão a 82% (oitenta e dois por cento) da média aritmética calculada conforme o art. 26, "caput" e §2º, inciso II, da EC n.º 103/2019;

II - serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o art. 26, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º Registrar que sobre os proventos da aposentadoria ora concedida incidirá o desconto de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores, sobre os valores que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 40, §18, da Constituição Federal.

Recife, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 24/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2435470** e o código CRC **96BA3E26**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2435470v19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 23/2024, de 22/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico n.º 25 de 07/02/2024, pg. 3.

Diário Oficial da União nº 27 de 07/02/2024, Seção 2, pg. 69.

Recife, 7 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/02/2024, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2435472** e o código CRC **AA52566D**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2435472v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI n.º 0024440-36.2023.6.17.8000, e, ainda, considerando que a redistribuição de cargos de que trata esta portaria já foi deferida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, criado pela Lei n.º 7.645/1987, com a sua atual ocupante, ALINE NOGUEIRA NASCIMENTO, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Registrar que caberá ao Eleitoral Cearense redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, criado pela Lei nº 13.150/27072015, com o seu atual ocupante, MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA.

Art. 3º Conceder, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e no parágrafo único do art. 34 da Res. TSE nº 23.701/2022, o período de 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor mencionado no art. 2º, por não se encontrar lotado na localidade de destino.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Recife, 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 25/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2436677** e o código CRC **FB377943**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2436677v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 25/2024, de 23/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico n.º 21 de 01/02/2024, pg. 2.

Diário Oficial da União nº 23 de 01/02/2024, Seção 2, pg. 115.

Recife, 1º de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/02/2024, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2436680** e o código CRC **CF2F250F**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2436680v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI n.º 0024877-77.2023.6.17.8000, e, ainda, considerando que a redistribuição de cargos de que trata esta portaria já foi deferida pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, criado pela Lei n.º 13.150/2015, atualmente VAGO, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo.

Art. 2º Registrar que caberá ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, com a sua atual ocupante, SILVANA LUNDGREN DE ALMEIDA.

Art. 3º Conceder, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e no parágrafo único do art. 34 da Res. TSE nº 23.701/2022, o período de 20 (vinte) dias de trânsito à servidora mencionada no art. 2º, por não se encontrar lotada na localidade de destino.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente**, em 30/01/2024, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2441612** e o código CRC **C940B128**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2441612v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 35/2024, de 30/01/2024, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico n.º 21 de 01/02/2024, pg. 2.

Diário Oficial da União nº 23 de 01/02/2024, Seção 2, pg. 115.

Recife, 1º de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/02/2024, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2441648** e o código CRC **D2CC73AF**.

0000076-63.2024.6.17.8000

2441648v4